



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Mônumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

PROMULGA A EMENDA N° 34 À LEI ORGÂNICA

Acrescenta inciso XII ao parágrafo 2º e suprime inciso V do parágrafo 3º do artigo 47 da LOM.

AUTOR: GREGÓRIO MOLERO

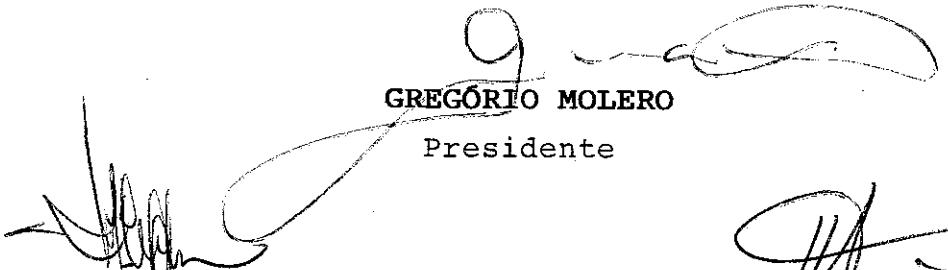
Art. 1º - Acrescente-se ao parágrafo 2º do art. 47 da Lei Orgânica do Município o seguinte inciso:

"XII - concessão de Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem".

Art. 2º - Fica suprimido o inciso V do § 3º do art. 47 da Lei Orgânica do Município.

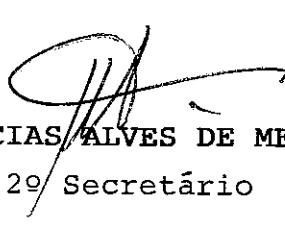
Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 13 de março de 1996.


GREGÓRIO MOLERO

Presidente


ROBERTO LUIZ LOPES
1º Secretário


ELCIAS ALVES DE MELLO
2º Secretário

Proc. nº 200/94

